

LEI Nº 2.371, DE 8 DE JUNHO DE 2010.

Publicado no Diário Oficial nº 3.153

Altera a Lei 1.605, de 1º de setembro de 2005, que dispõe sobre os cargos de provimento em comissão do Poder Judiciário.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 2º-A da Lei 1.605, de 1º de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º-A Fixa o vencimento e representação do cargo de Diretor Geral em R\$ 6.678,00 e R\$ 3.339,00, respectivamente; e o vencimento e representação dos cargos de Assessor Jurídico da Presidência, Assessor Jurídico-Administrativo da Presidência, Assessor Jurídico de Desembargador, Assessor Jurídico da Corregedoria Geral da Justiça, Assessor Jurídico-Administrativo da Diretoria-Geral, Chefe de Gabinete da Presidência, Chefe de Gabinete da Corregedoria Geral de Justiça, Controlador Interno, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretor de Gestão Estratégica e Estatística, Diretor de Gestão de Pessoas, Diretor Judiciário, Diretor de Tecnologia da Informação, Diretor do Centro de Comunicação Social e Secretário Geral da Presidência em R\$ 4.474,55 e R\$ 2.237,28, respectivamente.” (NR)

Art. 2º A partir de 1º de maio de 2010, os Anexos I e III à Lei nº 1.605, de 1º de setembro de 2005, passam a vigorar na conformidade dos Anexos I e II desta Lei, respectivamente.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas com recursos consignados no orçamento do Poder Judiciário para os exercícios de 2010 e seguintes e dependerão das disponibilidades orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

ANEXO I À LEI Nº 2.371, DE 8 DE JUNHO DE 2010.

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO JUDICIÁRIO - DAJ

SÍMBOLO	NÍVEL	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
DAJ	5	4.016,25	1.338,75	5.355,00
DAJ	4	3.307,50	1.102,50	4.410,00
DAJ	3	2.835,00	945,00	3.780,00
DAJ	2	1.653,75	551,25	2.205,00

ANEXO II À LEI Nº 2.371, DE 8 DE JUNHO DE 2010.

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO JUDICIÁRIO - DAJ

SÍMBOLO	NÍVEL	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
ADJ	5	1.417,50	472,50	1.890,00
ADJ	4	1.181,25	393,75	1.575,00
ADJ	3	945,00	315,00	1.260,00
ADJ	2	803,25	267,75	1.071,00